

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1

PERGUNTA:

A empresa licitante interessada em participar do certame, vem respeitosamente e tempestivamente apresentar a sua solicitação de esclarecimento no pregão eletrônico nº 128/2026, conforme teor contido no questionamento abaixo:

MCTI - TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 2032296

18. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

18.1. O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir do dia útil seguinte à assinatura do contrato pelo contratante.

Questionamento: O monitor Lenovo que pretendemos ofertar é de origem importada e está sujeito a prazos de fornecimento mais extensos, em razão das etapas logísticas envolvidas, incluindo transporte internacional, procedimentos alfandegários, desembaraço aduaneiro e distribuição até o local de entrega.

Nesse contexto, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, estabelecido no item 18.1, pode se mostrar insuficiente para a conclusão de todas as etapas necessárias ao fornecimento, especialmente considerando eventuais variações nos prazos de transporte e liberação aduaneira, que podem ocorrer por fatores externos à atuação direta da contratada.

Ressaltamos que a manutenção desse prazo poderá restringir a participação de fabricantes e fornecedores que dependem de processos internacionais de produção e distribuição, mesmo quando possuem plena capacidade técnica e comercial para atender às exigências do edital.

A ampliação do prazo de entrega para até 90 (noventa) dias corridos proporcionará maior previsibilidade logística, permitirá um planejamento mais adequado das etapas de fornecimento e contribuirá para reduzir os riscos de atrasos decorrentes de fatores externos, sem comprometer a qualidade ou as características técnicas dos monitores ofertados.

Adicionalmente, tal flexibilização poderá favorecer a participação de um maior número de fabricantes e fornecedores, promovendo a ampla competitividade, a isonomia, a economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, considerando as particularidades inerentes ao fornecimento de equipamentos importados, entendemos que será aceita a ampliação do prazo de entrega previsto no item 18.1 para até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte à assinatura do contrato pelo contratante, permanecendo inalteradas as demais condições de fornecimento estabelecidas no edital. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Em resposta ao questionamento recebido da empresa licitante, esclarecemos que **não está correto o entendimento** de que o prazo de entrega poderá ser ampliado para até 90 (noventa) dias corridos.

Conforme estabelecido no item 18.1 do Termo de Referência (documento SEI nº 2032296), o prazo máximo para entrega dos materiais **é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do dia útil seguinte à assinatura do contrato pelo contratante.

Ressalta-se, ainda, que, nos termos do item 18.3 do Termo de Referência, o transporte dos equipamentos até o local indicado pelo contratante é de responsabilidade da contratada, incluindo as despesas e providências relativas a seguro, embalagem e transporte.

Dessa forma, as particularidades relacionadas à importação dos monitores e aos procedimentos logísticos da fabricante não justificam, por si só, a alteração do prazo previsto no instrumento convocatório.

Ficam mantidos os prazos do Edital.